



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD Nº 74/2019**

Designa nova Comissão de empregados para análise e julgamento de pedido de recurso administrativo quanto ao processo de gestão do desempenho de 2018 no âmbito do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Tendo em vista a licença médica do empregado indicado pelo GRH/Sedep, Sr. Nelson Dafico Ramos Filho, no curso dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria AD nº 12/2019, e considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos de aludida Comissão;

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão era de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Portaria;

Considerando as necessidades administrativas do Confea;

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-00495/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o membro da comissão designada pela Portaria AD nº 12/2019, Sr. Nelson Dafico Ramos, pela empregada MARINA RODRIGUES BRASIL, matrícula 0798, com fito de finalizar os trabalhos de análise e julgamento do recurso a avaliação de desempenho - ciclo 2018 - pleiteado pela empregada Flávia Botelho, matrícula 0649, lotada na Gerência Financeira - GFI do Confea.

Art 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão em 30 (trinta) dias, contados da assinatura dessa Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 11/03/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 11/03/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0175135** e o código CRC **72B8A5A2**.

Referência: Processo nº CF-00495/2019

SEI nº 0175135